



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 4.674/PMMA/2019.

“REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NÍVEL VI, PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES AUXILIARES - CONCEDIDA A SENHORA MARLENE LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NÍVEL VI, PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES AUXILIARES**, concedida a senhora **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, **Auxiliar Administrativo**, matrícula n. 1049, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 02 de setembro de 2019.

Ministro Andrezza/RO., 05 de setembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/09/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.